

RESOLUÇÃO CONSEPE 15 / 99

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS INICIAIS
DO CURSO DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS, DO CENTRO DE
HUMANIDADES, SAÚDE E TECNOLOGIA,
DO CÂMPUS USF-CAMPINAS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de junho de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 26/99 – Processo 35/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica ampliado o número de vagas iniciais do Curso de Engenharia de Alimentos, turnos diurno e noturno, do Centro de Humanidades, Saúde e Tecnologia, do Câmpus USF-Campinas, criado conforme Res. CONSEPE 03/98, de 60 para 75 vagas iniciais em cada turno, a partir do ano de 2000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de junho de 1999.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente